



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2017
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017
CONTRATO TRT22 Nº 14/2017
TERMO ADITIVO TRT22 Nº ____/2018
(MINUTA)**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
EXECUÇÃO DA SÉTIMA ETAPA DAS OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DESTA
REGIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 22ª REGIÃO E A EMPRESA SOFERRO
CONSTRUTORA LTDA.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua 24 de janeiro nº 181, centro/norte, Teresina-PI, CNPJ nº 03.458.141/0001-40, representado neste ato por seu Diretor-Geral de Administração, ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE, e, de outro lado, a empresa **SOFERRO CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.718.032/0001-15, situada na avenida Joaquim Nelson, 1100, Itararé, Teresina-PI, CEP 64.078-225, telefone (86) 3218-7272, email engenharia@gruposoferro.com.br, representada neste ato por seu sócio-administrador, REGINALDO RUFINO LEAL, RG 128.858/SSP-PI, CPF 030.293.873-72, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 14/2017, instruído no PAE TRT22 nº 339/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto ACRESCER em **7,61% (sete vírgula sessenta e um por cento)** ao valor do contrato, correspondendo à quantia de **R\$ 1.615.779,26 (um milhão, seiscentos e quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, conforme relatório, planilhas e despachos, docs. 196/201, 210/211, do PAE 339/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 25.251.094,05 (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil, noventa e quatro reais e cinco centavos)**, em virtude do acréscimo objeto deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Ação Orçamentária 02.122.0571.11BC.0981 - Construção do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região em Teresina - PI, Natureza de Despesa 44.90.51.91 – Obras e instalações (obras em andamento), por meio da Nota de Empenho nº 2018NE000738, emitida em 10/9/2018.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor-Geral de Administração do Contratante, exarada no doc. 211 do PAE 339/2017, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato não incompatíveis com o objeto deste termo aditivo.

E por estarem de acordo, as partes assinam em duas vias o presente termo.

Teresina, de setembro de 2018.

P/ CONTRATANTE:

P/ CONTRATADA: